



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, PBX (0196) 62-1116

LEI Nº 1.438/86

De 19.06.86

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 20.000,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), destinado à ajuda de custo para transporte de estudantes do 2º grau.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o que prevê o artigo 1º, indica-se como recurso o superávit financeiro do exercício de 1.985.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 19 de junho de 1.986.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 19.06.86

Notificados os interessados na data supra.

Hugo César de Souza Corrêa
Chefe de Gabinete